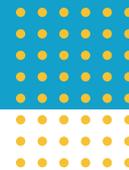


CURSO

**INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL E DADOS:  
REGULAÇÃO E  
GOVERNANÇA**

**EMENTA**



## BRUNO BIONI

Doutor em Direito Comercial e Mestre em Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP. Membro do Conselho Nacional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - CNPD, designado como titular dentre os representantes de organizações da sociedade civil. Foi study visitor do Departamento de Proteção de Dados Pessoais do European Data Protection Board - EDPB e do Conselho da Europa - CoE, pesquisador visitante no Centro de Pesquisa de Direito, Tecnologia e Sociedade da Faculdade de Direito da Universidade de Ottawa. É autor do livro "Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento" e co-autor do livro "Proteção de dados: contexto, narrativa e elementos fundantes". É membro da Rede Latino-Americana de Estudos sobre Vigilância, Tecnologia e Sociedade - LAVITS. É diretor fundador do Data Privacy Brasil, um espaço de intersecção entre uma escola de cursos e uma associação de pesquisa na área de privacidade e proteção de dados. É advogado, consultor e parecerista.



## CARLA VIEIRA

Carla Vieira é mestre em Inteligência artificial pela USP e atua como Engenheira de Dados. Foi reconhecida como Google Developer Expert em Machine Learning e uma das 100 mulheres brilhantes na área de IA Ética. Atuou como professora no Insper no Master de Jornalismo de Dados e no curso de Racismo Algorítmico da Ação Educativa.



## JAQUELINE PIGATTO

Mestre em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP - UNICAMP - PUC/SP) e doutoranda em Ciências Sociais pela UNESP. Foi fellow na ICANN Next Gen e Youth@IGF. Pesquisa governança global da Internet desde 2016 e é pesquisadora na Associação Data Privacy Brasil desde 2020.

## MARIA CECÍLIA OLIVEIRA GOMES



Doutoranda em Filosofia e Teoria Geral do Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Professora do Data Privacy Brasil. Foi visiting researcher no European Data Protection Supervisor (EDPS) e foi visiting researcher na Data Protection Unit do Council of Europe (CoE). Foi Líder de Projeto de Proteção de Dados no Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação, da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP). Pós-graduada em Propriedade Intelectual e Novos Negócios pela Fundação Getúlio Vargas/FGV. Advogada especializada em Privacidade e Proteção de Dados.



### **MARINA FEFERBAUM**

Doutora em Direito. Coordenadora do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CEPI) e da área de metodologia de ensino da FGV Direito SP, onde também é professora dos programas de graduação e pós-graduação. Visiting Professor Fordham University.



### **PEDRO MARTINS**

Bacharel e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Desenvolve pesquisa na área de proteção de dados pessoais e profiling. É autor do livro “Profiling na Lei Geral de Proteção de Dados: O livre desenvolvimento da personalidade em face da governamentalidade algorítmica” pela editora Foco (2022). Pesquisador do grupo de pesquisa Persona e Coordenador Acadêmico do Data Privacy Brasil.



### **RAÍSSA MOURA**

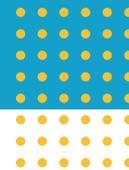
Encarregada de dados em Fintech, Advogada Especialista em Direito Corporativo, Proteção de Dados e Privacidade. Formação em Privacy by Design pela Toronto Metropolitan University. Pós-graduada com LL.M em Direito Corporativo pelo IBMEC e certificada em Gestão de Projetos Complexos pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) e Gestão de Departamentos Jurídicos pelo Insper. Também ministra aulas e é autora de publicações dentro da temática de Proteção de Dados e Privacidade.



### **RAMON VILARINO**

Físico de formação e analista de riscos de inteligência artificial, dedica-se a investigar o comportamento de sistemas de decisão automática suportados por aprendizagem de máquina no contexto de bancário. Em experiências anteriores como cientista de dados em algumas das principais instituições de crédito do país, foi responsável por um dos primeiros registros das implicações raciais em sistemas automáticos de alocação de crédito. Em uma residência de pesquisa na Universidade da Califórnia Berkeley, se dedicou à investigação do uso de algoritmos no sistema judiciário estadunidense. Atualmente, tem direcionado esforços para entender e situar politicamente o papel da “inteligência artificial” como ferramentas de conhecimento e decisão.

# 1 Descritivo



Aplicações de Inteligência Artificial (IA) têm levantado cada vez mais questionamentos e preocupações acerca de seus usos. Em 2023, um tema dominou o debate: A IA Generativa, sistemas de aprendizado de máquina capazes de produzir um conteúdo novo a partir de comandos em linguagem comum, ganhou popularidade e acessibilidade em 2023, com o lançamento de diversos produtos e serviços operados por meio dessa tecnologia. Desde a produção de textos até imagens e sons, o potencial desses sistemas parece alto, assim como seus riscos.

Por conta disso, outro tema também ganhou tração: a regulação desses sistemas. Em 2023 o mundo voltou os olhos para a regulação de IA, com diversos países e organismos internacionais buscando estabelecer as primeiras normas, princípios e diretrizes vinculantes sobre o tema.

A União Europeia foi um dos primeiros espaços a conseguir uma aprovação de um texto regulando os usos dessa tecnologia, com a aprovação do texto final AI Act. Suas obrigações entrarão em vigor ao longo de dois anos, as proibições dos usos inaceitáveis começarão a ser aplicadas já após seis meses de sua publicação.

No Brasil, fruto de uma comissão de juristas, o Projeto de Lei nº 2338, de 2023 é um dos temas chaves da agenda legislativa de 2024, trazendo regras gerais para o uso de aplicações de inteligência artificial no Brasil e um sofisticado modelo regulatório que mescla abordagens baseadas em riscos e abordagens baseadas em direitos.

Para além da regulação doméstica, o Brasil está em uma posição chave em 2024 ao assumir a presidência do G20, e o grupo de trabalho de Economia Digital elencou IA como um dos quatro tópicos prioritários de sua agenda, sendo um importante ator também no cenário internacional, o que reforça a agenda nacional quanto ao tema.

Esses avanços, tanto tecnológicos quanto regulatórios e sociais, explicitam a centralidade da digitalização como um dos principais processos que moldam as mudanças socioeconômicas recentes. Por esse motivo, a conexão entre Inteligência Artificial e Proteção de Dados fica cada vez mais evidente, levando à ideia de Governança de Dados como um imperativo no desenvolvimento de tecnologias para o bem comum.

Nesse cenário, a Data Privacy Brasil mantém sua tradição de oferecer um treinamento abordando o estado da arte da governança de dados e regulação de sistemas de inteligência artificial a partir de uma perspectiva sociotécnica. Em meio a mudanças regulatórias tão rápidas quanto os avanços tecnológicos e um ano chave para o debate de governança de novas tecnologias, iremos debater os pontos chave para para qualquer pessoa envolvida no trabalho de desenvolvimento, implantação ou avaliação dos impactos de sistemas de IA estar bem posicionada em 2024 e conseguir não só desenvolver suas atividades, mas atuar estrategicamente..

## **1.1 OBJETIVO GERAL**

Capacitar os alunos e alunas a manejarem conceitos ligados à inteligência artificial e governança de dados, englobando tanto conceitos técnicos quanto seus impactos sociais. Ao final do curso, espera-se que as(os) alunas(os) tenham competências para avaliação ou supervisão de sistemas de inteligência artificial, estando capacitados para lidar com desafios éticos e regulatórios, bem como atuar na governança desses sistemas, reconhecendo quando terão impactos ético-jurídicos significativos e a sua conexão com a ideia mais ampla de governança de dados.

## **1.2 OBJETIVO ESPECÍFICOS**

- Introduzir os principais elementos técnicos e conceitos de sistemas de inteligência artificial;
- Demonstrar os impactos éticos, jurídicos e de direitos humanos de aplicações de sistemas de inteligência artificial;
- Explicitar a conexão entre o campo da proteção de dados com o campo da inteligência artificial;
- Apresentar um panorama do cenário regulatório brasileiro de sistemas tomadas de decisão automatizada;
- Comparar o cenário regulatório brasileiro com o cenário internacional e traçar tendências de interoperabilidade regulatória e identificar divergências;
- Desenvolver habilidades práticas de compliance e gestão de risco para adoção e implementação de sistemas de IA.
- Desenvolvimento de raciocínio crítico e resolução de problemas concretos.

## **1.3 CARGA HORÁRIA**

Carga horária de 27h, ao longo de nove aulas que ocorrerão de forma ao vivo entre 18h30 e 21h30.

## **1.4 PÚBLICO ALVO**

O Curso se destina a profissionais de ciência de dados, programadoras, engenheiras de sistemas, bem como advogados e profissionais do sistema de justiça, membros de organizações da sociedade civil, gestores públicos e estudantes, pesquisadores e professores e professoras das áreas de ciências sociais e programação que desejem

aprofundar seus conhecimentos técnicos e regulatórios sobre aplicações de inteligência artificial.

O curso busca introduzir tanto conceitos técnicos quanto jurídicos, não sendo exigido nenhum conhecimento prévio dos alunos e alunas.

## 1.5 METODOLOGIA

As aulas expositivas contarão com linguagem acessível, sem “juridiquês” ou “tecni-quês”. O curso contará com a intersecção entre uma abordagem acadêmica, para trabalhar e problematizar conceitos, e uma abordagem prática, analisando situações concretas e aplicando os conceitos previamente desenvolvidos.

Ao longo da exposição, os alunos serão chamados para interagir com os professores, além dos momentos dedicados a responder dúvidas e questionamentos. Cada aula terá um caso concreto que será usado como guia para as discussões.

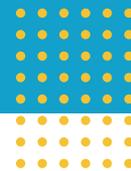
Ainda, o curso contará com a utilização de ferramentas de ensino global de participação ativa dos alunos e alunas, por meio do problem-based learning, fornecendo fundamentos teóricos e práticos sobre aplicações de inteligência artificial.

Ao final do curso haverá um dia inteiramente dedicado a realização de uma atividade prática, sob supervisão de professoras que conduzirão a atividade e farão considerações acerca do trabalho desenvolvido pelos alunos ao final.

## 1.6 PLATAFORMA

O curso será oferecido em modelo online, com aulas ao vivo, utilizando a plataforma Zoom para as aulas, enquanto o EADTix será utilizado para organização do material e emissão de certificados, condicionada a **participação de, no mínimo, 75% das aulas**.

## 2 Cronograma



### AULA 01 04.11

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS À REGULAÇÃO DE IA: INTERSECÇÃO E CASOS

**Bruno Bioni e Pedro Martins**

**1.** Implicações da Lei Geral de Proteção de Dados em sistemas de IA. **1.1.** Principiologia e gramática constitucional. **1.2.** Direitos dos titulares. **1.3.** Bases legais. 1.4. Anonimização e suas limitações. **2.** Ressonâncias e Dissonâncias entre regulações de proteção de dados e regulações de IA. **3.** Intersecção na prática: Casos e enforcement. **3.1.** Casos no cenário brasileiro. **3.2.** Casos no cenário europeu. 3.3. Casos em outras jurisdições internacionais.

### AULA 02 05.11

#### INTRODUÇÃO SÓCIO-JURÍDICA: ENTENDENDO A GOVERNANÇA TECNOLOGIA(S) PARA ENTENDER DE IA(S)

**Bruno Bioni**

**1.** Introdução à governança e regulação. **1.1.** O que nos ensina a regulação das “velhas” tecnologias? **1.2.** Princípio da precaução. **1.3.** Regulação geral vs Setorial. **1.4.** Autorregulação, Corregulação e Comando & Controle. **2.** As leis de proteção de dados como porta de entrada para governança de IA.

### AULA 03 06.11

#### GOVERNANÇA DE DADOS NA PRÁTICA

**Raíssa Moura**

**1.** Estruturando arquiteturas de governança em organizações. **2.** Particularidades e diferenças: Da governança de dados pessoais à governança de dados. **3.** Governando o novo: Caminhos para a governança de IA

### AULA 04 07.11

#### REGULAÇÃO DE IA NO BRASIL

**Bruno Bioni**

**1.** PL 2338/23 e o modelo regulatório proposto. **1.1.** Princípios e regras gerais. **1.2.** Classificação de sistemas de IA. **1.3.** Direitos previstos pela lei. **1.4.** Uso de IA no Poder Público. **1.5.** Conciliação de regulação assimétrica de risco com direitos. **2.** Análise crítica entre o PL 2338/23 e outros projetos internacionais de regulação

**AULA 05**  
**11.11**

**AVALIAÇÃO DE RISCO**

**Ramon Vilarino e Maria Cecília**

**1.** Regulação baseada em riscos e em direitos **1.1.** Definindo regulação de risco. **1.2.** Modelos de classificação de riscos em sistemas de IA. **1.3.** IA Generativa e suas particularidades. **1.4.** Proposta de classificação de risco no PL 2338/23. **2.** Particularidades Brasileiras: a pauta antidiscriminatória e antiracista. **3.** Modelos e frameworks de Avaliação de risco/impacto. **4.** PL 2338: Avaliação Preliminar e Avaliação de Impacto Algorítmico.

**AULA 06**  
**12.11**

**INTRODUÇÃO TÉCNICA: DA MÁQUINA DE TURING ATÉ A IA GENERATIVA**

**Carla Vieira**

**1.** Introdução a conceitos técnicos. **1.1.** O que é "inteligência artificial". **1.2.** Aprendizado Supervisionado. Aprendizado por reforço. **1.3.** Aprendizado não-supervisionado. **1.4.** Shallow Learning (Regressão e Árvore de Decisão) vs Deep Learning (Redes Neurais). **1.5.** Aplicações de IA. **2.** Tipos de métricas em Inteligência Artificial (Acurácia, Precisão e Revocação). **3.** IA Generativa e modelos de linguagem natural

**AULA 07**  
**13.11**

**GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DE IA NA PRÁTICA: ENFORCEMENT PRIVADO-PÚBLICO**

**Marina Feferbaum**

**1.** Políticas de uso de IA em organizações. **2.** Comitês de ética em IA: análise de modelos e boas práticas. **3.** Enforcement Privado-Público. **3.1.** Contratos e cadeia de agentes. **3.1.** Auditorias e participação cívica. **3.2.** Estudo de caso: enforcement híbrido a partir de um estudo de caso

**AULA 08**  
**18.11**

**ENTRE O LOCAL, REGIONAL E GLOBAL: IA(S) & GEOPOLÍTICA**

**Jaqueline Pigatto**

**1.** Estratégias Nacionais de IA. **1.1.** Estratégia Brasileira e a revisão do modelo. **1.2.** Panorama internacional e pontos de convergência. **2.** Fóruns internacionais. **2.1.** OCDE; **2.2.** Sistema ONU; **2.3.** G20

**AULA 09**  
**19.11**

**ATIVIDADE FINAL: MITIGAÇÃO DE RISCO E MODELOS DE GOVERNANÇA**

**Maria Cecília e Marina Feferbaum**

**1.** Exercício prático: Implementação de medidas de mitigação de risco e estrutura de governança de dados.